Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

# DECRETO Nº 4.813 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo para realização do Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Miguel Pereira –FAPEMP.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** a legislação Previdenciária Federal que trata dos Regimes Próprios de Previdência Social exigir o Recadastramento periódico de Servidores Aposentados e Pensionistas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de esgotamento de todos os meios necessários para localizar os Servidores Aposentados e Pensionistas pendentes, antes da suspensão dos proventos pela não realização do Recadastramento;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica prorrogado até **31 de janeiro de 2017** o prazo previsto no artigo 1º do Decreto Municipal n.º 4.782, de 26 de outubro de 2016, que versa sobre o Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas do FAPEMP, para realização do recadastramento.

**Art. 2º -** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 04 de janeiro de 2017.

**André Pinto de Afonseca**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 04 / 01 / 2017
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 Bim nº 407
Rúbrica
Mat. 01/2450